



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2452037 e o código CRC 5757C553.

REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº. 1/2021/SEED/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTÍFICE PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO-INDÍGENAS), EM ÓRGÃOS E SETORES DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL – SAGSE/SEED/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20 - P de 10 de dezembro de 2018 e considerando o Decreto nº 28.635-E de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTÍFICE PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO-INDÍGENAS), EM ÓRGÃOS E SETORES DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA - SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTÍFICE PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO-INDÍGENAS), EM ÓRGÃOS E SETORES DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, operacionalizado por Subcomissões.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam. Todas as publicações estarão disponíveis no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.

1.3 É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital.

1.4 Este Edital terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por excepcional interesse da Administração Pública.

1.5 A seleção será por meio da avaliação de títulos disposta no subitem 7.4 deste Edital.

1.6 Caberá ao candidato a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 A jornada de trabalho compreenderá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2 O interessado ao cargo de Artífice deverá optar por apenas uma das áreas de atuação dentre as dispostas a seguir e cumprir suas respectivas atribuições:

a) ÁREA DE ATUAÇÃO 1 – Eletricista: planejar serviços de manutenção e instalação elétricas e realizar manutenções preventivas, preditiva e corretiva; instalar sistemas e componentes elétricos; realizar medições e testes; elaborar documentação técnica; e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

b) ÁREA DE ATUAÇÃO 2 – Bombeiro Hidráulico: operacionalizar projetos de instalação de tubulações; definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; realizar pré- montagem e instalar tubulações; realizar testes operacionais de pressão de fluidos e de estanqueidade; proteger instalações; e fazer manutenção em equipamentos e acessórios; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

c) ÁREA DE ATUAÇÃO 3 – Pintor: pintar as superfícies externas e internas dos prédios públicos pertencentes à SEED/RR, observadas as etapas de raspagem, emassamento e aplicação de uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e/ou outras superfícies com papel e materiais plásticos; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

d) ÁREA DE ATUAÇÃO 4 – Refrigeração: prestar assistência técnica por meio de instalação, manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade; orçar serviços; e elaborar documentação técnica; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

e) ÁREA DE ATUAÇÃO 5 – Carpintaria: planejar trabalhos de carpintaria; preparar canteiro de obras e montar formas metálicas; confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis); construir andaimes de proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos; montar portas e esquadrias; finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, selecionando os materiais que podem ser reutilizados; e armazenar peças e equipamentos; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

f) ÁREA DE ATUAÇÃO 6 – Marcenaria: preparar o local de trabalho; ordenar fluxos do processo de produção; planejar o trabalho; interpretar projetos, desenhos e especificações; esboçar o produto conforme solicitação; confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida); entregar produtos confeccionados sob medidas ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

g) ÁREA DE ATUAÇÃO 7 – Serralheiro: confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre estanho, latão, alumínio e zinco; fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

h) ÁREA DE ATUAÇÃO 8 – Pedreiro: organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contra pisos; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

i) ÁREA DE ATUAÇÃO 9 – Serviços Diversos: executar serviços de manutenção e limpeza predial; substituir, trocar, limpar e conservar vidros e fachadas; limpar recintos e acessórios; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e realizar outras atividades correlatas demandadas pelo Departamento de Logística-DELOG/SEED/RR. A remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

2.3 O não cumprimento das atribuições acarretará em rescisão contratual.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para o certame estão dispostas conforme o quadro a seguir:

Nº	CARGO	VAGAS	PcD
1	ÁREA DE ATUAÇÃO 1 – Eletricista	05	01
2	ÁREA DE ATUAÇÃO 2 – Bombeiro Hidráulico	05	01
3	ÁREA DE ATUAÇÃO 3 – Pintor	05	01

4	ÁREA DE ATUAÇÃO 4 – Refrigeração	05	01
5	ÁREA DE ATUAÇÃO 5 – Carpintaria	03	00
6	ÁREA DE ATUAÇÃO 6 – Marcenaria	02	00
7	ÁREA DE ATUAÇÃO 7 – Serralheiro	03	00
8	ÁREA DE ATUAÇÃO 8 – Pedreiro	05	01
9	ÁREA DE ATUAÇÃO 9 – Serviços Diversos	09	03
TOTAL GERAL		50	

3.2 Após o preenchimento das vagas, os demais classificados, em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para o cargo de Artífice.

3.3 A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga em qualquer uma das áreas de atuação do item 2.2, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo pretendido, na forma da Lei.

3.4 Do total das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053/2001.

3.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação final e a necessidade da SEED/RR.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antônio de Pinho Lima - CEEP, sito à Rua Chile, 593 – Bairro Caraná, nesta cidade de Boa Vista, nos dias **26, 27 e 28/07/2021, das 08h às 14h.**

4.2 Antes de se inscrever, o interessado deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a área de atuação pretendida, conforme disposto no subitem 2.2 deste Edital.

4.4 No ato da inscrição serão rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo do Estado de Roraima quanto a **obrigatoriedade do uso de máscaras individuais**, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção, diminuição do risco de contágio e disseminação do coronavírus.

4.5 A duplicidade de inscrição acarretará em eliminação do candidato no certame.

4.6 A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devendo esta conter a devida expressão de poderes específicos para este fim.

4.7 É obrigatória a apresentação da procuração original e o documento de identificação do procurador, com as respectivas cópias, que após a conferência serão incluídas no envelope com a documentação do candidato.

4.8 A SEED/RR não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição nem por informações prestadas pelo procurador.

4.9 Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS

5.1 O interessado deverá, cumulativamente:

- ser brasileiro, ou estrangeiro na forma da Lei, maior de 18 anos, nato ou naturalizado, na forma da lei;
- ter disponibilidade de deslocamento para os municípios do interior do Estado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, exceto estrangeiros.

5.2 O candidato que não atender aos requisitos básicos obrigatórios será desclassificado do certame.

5.3 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972

5.4 O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida no subitem 6.2 deste Edital, no que couber, e os comprovantes de Títulos devidamente traduzidos por tradutor juramentado e revalidada no Brasil, conforme artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações contidas nos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata eliminação, ou, caso tenha sido convocado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (**Anexo II**) preenchida com letra de forma e legível, e entregar envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados abaixo que serão autenticados pela Subcomissão de Recebimento e Conferência dos documentos:

a) documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) (cópia e original) - (obrigatório) (**eliminatório**);

b) CPF (cópia e original) - (obrigatório) (**eliminatório**);

c) comprovante de residência (cópia e original) - (obrigatório) (**eliminatório**);

d) comprovante de quitação eleitoral para candidatos brasileiros: Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico: www.tre-rr.jus.br ou canhoto da última eleição (cópia e original) - (obrigatório) (**eliminatório**);

e) comprovante de quitação do Serviço Militar, obrigatório para candidatos brasileiros, do sexo masculino: Certificado ou Carteira de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI (cópia e original) (**eliminatório**);

f) comprovante de competência ou habilidade na área a que concorre: curso na área (certificado e/ou declaração deverão estar acompanhados de ementa e carga horária mínima de 40 h) e/ou comprovante de experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área a que concorre, exceto na para a área de atuação 9 - Serviços Diversos (cópia e original, obrigatório, classificatório e **eliminatório**);

g) comprovante de experiência de, no mínimo 1 (um) ano na área a que concorre, exceto para a área de atuação 9 – Serviços Gerais (cópia e original) (obrigatório) (**eliminatório**);

h) declaração de disponibilidade para deslocamento aos municípios do interior do Estado, **Anexo IV** (obrigatório) (**eliminatório**);

i) declaração da Pessoa com Deficiência, apenas a quem se declarar PcD - **Anexo V**, juntamente com a cópia e original do Laudo Médico que ateste a deficiência com a expressa referência do código de Classificação Internacional de Doenças e Deficiências – CID-10.

6.3 Todos os documentos, cópias e originais, deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.4 Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 Para fins de cômputo de pontos, serão considerados os seguintes títulos de caráter **classificatório**:

a) certificado de curso profissionalizante na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

b) certificado de curso na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 10 (dez) horas;

c) comprovante de Tempo de Serviço no exercício na área de atuação pretendida.

7.2 Para a comprovação do Tempo de Serviço, será considerado:

a) se da iniciativa privada: página com foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como também as páginas que comprovem o tempo de

serviço na área de atuação pretendida; ou

b) se da Administração Pública: declaração ou certidão de tempo de serviço na área de atuação pretendida, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão.

7.3 Deverão ser inseridas no envelope no ato da inscrição, se houver, as cópias dos títulos elencados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sendo obrigatória a apresentação dos originais para simples conferência.

7.4 A avaliação de títulos será de caráter classificatório e terá a seguinte distribuição de pontos:

TITULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Curso Profissionalizante na área de atuação pretendida, com ementa e carga horária mínima de 80 horas.	30 pontos	30 pontos
Certificado de curso na área de atuação pretendida, com ementa e carga horária mínima de 10 horas.	5 pontos (máximo 4 títulos)	20 pontos
Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida	10 pontos por ano (máximo 5 anos)	50 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

7.5 Não será atribuída pontuação ao comprovante de tempo de serviço:

a) emitido por órgão diverso do disposto nas alíneas do subitem 7.2;

b) emitido por pessoa física;

c) que corresponda a regime de trabalho voluntário ou colaborativo.

7.6 Na contagem final do tempo de serviço, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

7.7 Para pontuação de tempo de serviço, não será considerada sobreposição de tempo.

7.8 Não será atribuída pontuação a título de cursos sem ementa e/ou carga horária.

7.9 Todos os títulos, cópias e originais, deverão estar legíveis e sem rasuras.

8. DO RECURSO

8.1 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no **Anexo VI** encaminhando à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, no Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antônio de Pinho Lima - CEEP, sito à Rua Chile, 593 – Bairro Caraná, nesta cidade de Boa Vista, das 8 horas às 14 horas, nas datas especificadas no Cronograma (**Anexo I**).

8.3 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos atemporais.

8.4 A solicitação para impugnar este Edital deve ser apresentada até as 14 horas das datas especificadas no **Anexo I** do Edital.

8.5 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no **Anexo I** do cronograma, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 8.2.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar consistirá na somatória dos pontos da avaliação dos títulos relacionados no item 7.4 sendo publicado no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.

9.2 O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.

10.2 Os classificados serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a somatória final dos pontos da avaliação dos títulos, adotadas as alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações, como também aplicados os critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior pontuação na titulação correspondente ao tempo de serviço, contado em ano, mês e dias;

b) tiver mais idade, contada em ano, mês e dias.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação do candidato classificado será imediata, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital.

12.2 A apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato (**Anexo VIII**) será no dia 11/08/2021, no horário das 07h30min a 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 – Centro, Boa Vista-RR.

12.3 Em caso de recusa da contratação imediata e/ou a lotação, o convocado deverá assinar o Termo de Desistência, **Anexo VII**, e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

12.4 Caso o convocado não compareça, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

12.5 A contratação para o cargo de Artífice dar-se-á por tempo determinado e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, por excepcional interesse da Administração Pública.

12.6 A convocação dos candidatos na condição de PcD dar-se-á após a 4ª vaga aberta, a segunda após a 8ª vaga aberta e assim sucessivamente, até que sejam contempladas as vagas disponibilizadas para esse público no certame; os demais candidatos na condição de PcD, ficarão no Cadastro Reserva.

12.7 Não será realizada contratação e lotação por procuração.

12.8 Em cumprimento às normas regulatórias, não será permitido o acúmulo de cargos.

12.9 O contrato temporário extinguir-se-á:

a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;

b) por iniciativa do CONTRATADO sem indenização, mediante comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias;

c) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente pertinente;

d) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;

e) por abandono da unidade de exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.

13.3 Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (**Anexo VII**) e imediatamente será convocado o próximo candidato classificado subsequente.

13.4 Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos inscritos e da classificação final do certame.

13.5 A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei.

13.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, seguindo o modelo apresentado no **Anexo VI** encaminhando para o endereço do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antônio de Pinho Lima - CEEP, sito à Rua Chile, 593 – Bairro Caraná, nesta cidade de Boa Vista, das 8h às 14h nas datas especificadas no Anexo I do Cronograma.

13.7 A solicitação para impugnar este Edital deve ser apresentada até as 14h das datas especificadas no **Anexo I**. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

13.8 Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período por excepcional interesse público.

13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED/RR.

Boa Vista, 13 de julho de 2021.

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOE/RR e no mural da SEED/RR	20/07/2021
Interposição de Recurso contra o Edital	21/07/2021
Divulgação do Resultado de Recursos Interpostos contra o Edital no DOE/RR e no mural da SEED/RR	23/07/2021
Período de Inscrição 26, 27 e 28/07/2021	
Divulgação da Relação Preliminar dos inscritos no DOE/RR e no mural da SEED/RR	30/07/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Inscritos	02/08/2021
Divulgação do Resultado de Recursos Interpostos Relação dos Inscritos	03/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos no DOE/RR, no Mural da SEED/RR	04/08/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	05/08/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos no DOE/RR e no mural da SEED/RR	06/08/2021
Divulgação do Resultado Final e de Convocação no DOE/RR e no mural da SEED/RR	10/08/2021
Apresentação para assinatura de contrato e lotação.	11/08/2021

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTÍFICE PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO-INDÍGENAS), EM ÓRGÃOS E SETORES DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Nome:			
CPF:	Data de Nascimento: / /		
Documento de Identificação:	() Masculino () Feminino		
Área de Atuação Pretendida:	Telefone:		
Pessoa com deficiência: () Não () Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo V e juntar Laudo Médico)			
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS ENTREGUES (CÓPIAS) – ITEM 6 DO EDITAL	SIM	NÃO	PONTO
CPF			
Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “b”, subitem 6.2.			
Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
Comprovante de Residência atualizado			
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo IV)			
Declaração de disponibilidade para deslocamento, Anexo IV			
Comprovante de competência ou habilidade na área a que concorre: curso na área (certificado e/ou declaração deverão estar acompanhados de ementa e carga horária mínima de 40h) e/ou comprovante de experiência de no mínimo 1 (um) ano na área a que concorre, exceto para a área de atuação 9 – Serviços Diversos (cópia e original, obrigatório, classificatório e eliminatório).			
Certificado de Curso Profissionalizante na área de atuação pretendida, com ementa e carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.			
Certificado de curso na área de atuação pretendida, com ementa e carga horária mínima de 10 (dez) horas.			
Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida () Anos () Meses () Dias			

Declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR, sob as penas da Lei que as informações, os documentos e as declarações entregues são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista-RR, de..... de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTÍFICE PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO-INDÍGENAS), EM ÓRGÃOS E SETORES DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

CPF:	INSCRIÇÃO:
Nome completo:	
Área de Atuação Pretendida:	

Boa Vista-RR, de..... de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do Responsável pela Inscrição

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, candidato(a) a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTÍFICE PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO-INDÍGENAS), EM ÓRGÃOS E SETORES DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, na área de, objeto do Edital nº/2021/SEED/GAB/RR, publicado no DOE/RR nº de de..... de 2021, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que resido no endereço....., nº....., Bairro/Vila, Município....., UF, CEP.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Boa Vista-RR, de..... de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO**

Eu,, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro, CEP, Município/UF, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que **POSSUO DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA** a fim de atender a demanda da rede pública estadual de ensino e demais órgãos e setores da SEED/RR, observadas as atribuições previstas à área de atuação de....., de acordo com o Edital nº/2021/SEED/GAB/RR de/...../2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº de/..... /2021. de..... de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro....., CEP, Município/UF....., candidato(a) a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTÍFICE PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR (INDÍGENAS E NÃO-INDÍGENAS), EM ÓRGÃOS E SETORES DA SEED-RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuar na área de objeto do Edital nº/2021/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima – DOE/RR nº de de de 2021, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência - CID-10 e anexar Laudo médico)

..... de..... de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, CPF nº, concorrendo ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Artífice para atuar nas escolas da rede pública estadual de ensino - capital e interior (Indígenas e Não-Indígenas), em órgãos e setores da SEED-RR e Formação de Cadastro Reserva, para atuar na área de objeto do Edital nº/2021/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima – DOE/RR nº de de..... de 2021, venho junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

..... de..... de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Espaço Reservado à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO () INDEFERIDO

..... de..... de 2021.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro....., CEP..... Município/UF....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que **DESISTO** da celebração de contrato temporário para o cargo de **Artífice**, cuja opção por mim feita foi a de atuação na área de....., objeto do Edital nº...../2021/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima – DOE/RR nº..... de..... de..... de 2021.

..... de..... de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE ARTÍFICE, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato: ()/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Unidade de Exercício: **Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR**

Lotação: **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA-DELOG**

Cargo: **ARTÍFICE**

Área de Atuação: **(A DEFIRNIR)**

Carga Horária: **40h**

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, **LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**, RG nº..... e CPF nº....., Decreto nº 16-P de 10/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o(a) Sr(a)....., RG nº....., CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam entre si as seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Artífice.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O Artífice atuará na área de (A DEFINIR), com as seguintes atribuições: (DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO).

4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

4.1 O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência até..... de..... de 20..... .

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Rescindir-se-á o presente contrato:

a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;

b) por iniciativa do CONTRATADO sem indenização, mediante comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 dias;

c) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização rescisórias pertinentes;

d) por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado;

e) por abandono da unidade de exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do CONTRATADO.

7. DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da execução deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista-RR, de..... de 2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

CONTRATADO

Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima

Decreto Nº 16-P de 10/12/2018

Testemunha:

RG.....

CPF.....

Testemunha:

RG.....

CPF.....